



Fl. n.º 3
Proc. Del. P. 2195

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/95

Reconstitui a Comissão Especial de Inquérito - CEI da Colônia de Pescadores - Z-10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconstituída a Comissão Especial de Inquérito - CEI de que trata o Decreto Legislativo nº 13/94, com a mesma finalidade e composição, que terá o prazo de trinta dias para, retornando os trabalhos da CEI que a procedeu que ficam convalidados para todos os efeitos legais, concluir a apuração das irregularidades apontadas na Colônia de Pescadores - Z-10 e apresentar relatório final e parecer.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 30 de março de 1.995.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Presidente